

**PUBLICADO NO D.O EM 11 DE JUNHO DE 2024 – XXXIII
– Nº 106 – JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, DE
CULTURA E DE LAZER**

PORTARIA Nº 036/2024

A Secretaria Executiva de Turismo, de Cultura e de Lazer no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o disposto no Art. 6º, II da Lei Complementar Municipal nº 38/2021, e em atenção a Lei Federal nº. 14.133/2021 e normativos municipais;

Considerando que, a Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo (LPG), se encontra em execução;

Considerando que, a fase de execução da LPG se encontra na Fase de repasse de recursos financeiros para os proponentes classificados e habilitados;

Considerando que, esta fase de repasse dos recursos financeiros aos proponentes que tiveram seus projetos e defesas de premiação classificados e habilitados, atenderá a ordem sequencial através de duas etapas, sendo a primeira sequência atender a CPFs beneficiados e sua segunda fase os CNPJs beneficiados, subsequentemente;

Considerando que, é obrigação da administração pública executar suas políticas públicas com isonomia, imparcialidade e transparência.

RESOLVE:

Art. 1. A Prefeitura através do GT PAULO GUSTAVO JABOATAO, **prorrogar** o o prazo de repasse dos recursos financeiros LPG, para os proponentes classificados/habilitados nos editais da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo no Município do Jaboaão dos Guararapes, **até o dia 30 de junho de 2024.**

Art. 2 Realizar o repasse de recursos financeiros pra os proponentes classificados e habilitados na ordem de pagamentos atendendo primeiros a Fase de CPFs beneficiados e em segunda Fase os CNPJs beneficiados pela LPG Jaboaão.

Esta Portaria passa a valer a a partir da data de sua assinatura.

Jaboaão dos Guararapes, 10 de junho de 2024.

Pedro Henrique de Carvalho

Secretário Executivo de Turismo, de Cultura e de Lazer